



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1888, DE 07 DE maio DE 1974.

EMENTA: Doa à Mitra Diocesana de Petrópolis, área de terreno localizada no loteamento da Fazenda Chacrinha, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, para construção de uma Igreja.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Petrópolis, uma área de terreno de 1.735,00 m², de forma irregular, desmembrada do loteamento "Bairro Chacrinha", 1º Distrito deste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situado em frente à Praça Rei Congo, com as seguintes medidas e confrontações:

A descrição se inicia no ponto de encontro entre as linhas de frente e fundos, formando um vértice com terras do Loteamento Jardim Gramacho e do Loteamento Bairro Chacrinha, 1º Distrito deste Município; a linha de frente mede 65,00m, em dois segmentos: um confrontando com o lote 11 da Quadra 3 do Loteamento Bairro Chacrinha, medindo 33,00m e o segundo medindo 32,00m, confrontando com a Praça Rei Congo, deflexiona à direita numa linha que mede 29,00m, confrontando com os lotes 12, 13 e 14 da Quadra 3, do mesmo loteamento e num segundo segmento medindo... 2,00m, confrontando com a linha de fundos do lote 15 dos mesmos loteamento e quadra; deflexiona à direita, numa linha medindo 23,50m, confrontando com os lotes 16, 17 e 18, também da Quadra 3 do loteamento Bairro Chacrinha; deflexiona, finalmente à esquerda, numa linha reta que mede 95,00m, confrontante com terras do Loteamento Jardim Gramacho, até encontrar-se com o ponto inicial desta descrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

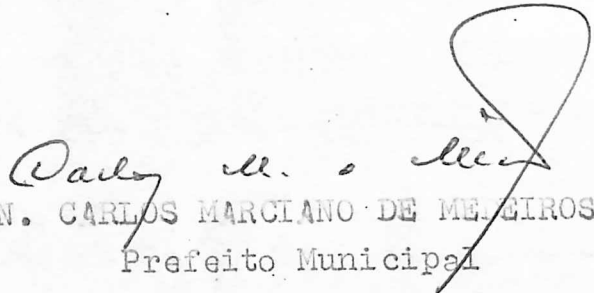
fls. 2 -

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se à construção de um templo religioso, às expensas do beneficiário.

Art. 3º - A presente Deliberação será transcrita no instrumento público de doação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de maio
de 1974.


GEN. CARLOS MARCIANO DE MELO
Prefeito Municipal